



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2013

Concorrência nº 008/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E A COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 13.128.798/0019-22, com sede na Av. Heráclito Rollemberg, nº 4.444, Distrito Industrial de Aracaju, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49030-640, neste ato representado pelo Secretário o Sr. **GENIVAL NUNES SILVA**, inscrito no CPF nº 103.115.805-72, Rua Jordão de Oliveira, nº 1269, Bairro Atalaia, Aracaju/SE doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado, e, do outro, a **COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406, sala 03, parte, Centro, na cidade de Saquarema/RJ, CEP: 28990-975, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.044/0001/77, Inscrição Estadual nº 27.076.743/6, neste ato representada por seu representante legal, **WELLINGTON COIMBRA LOU**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Muda da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20530-070, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013**, em obediência as normas contidas na **CONCORRÊNCIA nº 08/2012**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/99, Lei Estadual nº 5.848 de 16/03/06, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/2011 e pelas cláusulas e condições deste ato convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O objeto deste termo aditivo é alterar a cláusula quarta do contrato original, prorrogando a vigência por mais 05(cinco) meses, sem prejuízo no disposto no § 1º, VI, do Art. 57 da Lei 8.666/93, totalizando um total de 26(vinte e seis) meses.



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores a qualquer título.

Aracaju (Se), dezembro de 2014.




GENIVAL NUNES SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos


WELLINGTON COIMBRA LOU

COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

 
Nome: ANA CATARINA PIRES DE AZEVEDO LOPES Nome: PEDRO DE AZEVEDO LESSA
CPF: 153.938.844-34 CPF: 251.073.487-34

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica.

Identificação da MATÉRIA:

Número:	49543
Título:	EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2013
Categoria de publicação:	EXTRATOS DE CONTRATOS
Data de publicação:	Diário Oficial do Estado de Sergipe 29/12/2014
Número da publicação:	27124
Validar publicação:	https://segrase.se.gov.br/validarpublicacao.php?id=49543

RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2013

Fundamentação Legal: CONCORÊNCIA Nº 08/2012.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS /
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA: COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS,
E PROJETOS LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Alterar a
cláusula
quarta, do contrato original, prorrogando por mais 05 (cinco)
meses, sem prejuízo

no disposto no art. 57, § 1º, inc. VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: permanecem em
vigor todas as
cláusulas e condições do contrato nº 01/2013, que não foram
alteradas e ou modificadas

pelo presente termo Aditivo.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19.03.2013

PRAZO: 12 meses

UND. ORÇ.: 3.2402 / **PROJ. ATIV.:** 18.544.0024-1450

ELEM. DESP.: 3390.00 **FR:** 0120

ASSINATURA DO 1º ADITIVO: 20.03.2014

PRAZO DO ADITIVO: 09 meses

ASSINATURA DESTE ADITIVO: 19.12.2014

PRAZO DO ADITIVO: 05 meses

PRAZO TOTAL: 26 meses

Nº do Parecer Jurídico: 7934/2014 - PGE

Aracaju, 26 de dezembro de 2014.

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeiro